

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS).

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela **Resolução nº 82/2018**, de **19/11/2018**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do edital supracitado, cujas alterações/inclusões estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

4.3 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada pelo candidato (a), salientando que esta deve ser feita em duas vias, uma original e uma cópia, sendo a original deverá ser entregue dentro do envelope, a cópia deve estar fora do envelope;
- b) Preencher e assinar declaração de renda per capita familiar (anexo V);
- c) Cópia frente e verso do Registro Geral (RG/Documento de identidade);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se o número não constar na cédula de identidade;
- e) Original de Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período/semestre em que o aluno está matriculado atualmente, e ou certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Comprovante de residência.
- g) Cópia de Histórico Escolar Completo e Fundamentado, com a identificação do candidato neste documento;

Leia-se:

- a) Ficha de inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada pelo candidato (a), salientando que esta deve ser feita em duas vias, uma original e uma cópia, sendo a original deverá ser entregue dentro do envelope, a cópia deve estar fora do envelope;
- b) Preencher e assinar declaração de renda per capita familiar (anexo V);
- c) Cópia frente e verso do Registro Geral (RG/Documento de identidade);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se o número não constar na cédula de identidade;
- e) Original de Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período/semestre em que o aluno está matriculado atualmente, e ou certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Comprovante de residência.
- g) Cópia de Histórico Escolar Completo ou Relatório do Aluno (quando não houve a possibilidade da apresentação do primeiro), desde que ambos contenham a identificação do candidato no documento;**

Incluir no edital a seguinte disposição:

4.10 Em caso do curso efetivado pelo candidato seja dividido em trimestres, haverá o somatório das notas nos dois trimestres correspondentes, com a divisão pelo número de matérias cursadas, para se chegar a média semestral, para cumprimento dos demais itens do certame.

4.11 Qualquer menção à semestre no edital, quer corresponder ao conjunto de seis meses, ou dois trimestres.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Francisco Beltrão/PR, 23 de novembro de 2018.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Presidente da Comissão